



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/06/07

ACTA N.º 11/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- José António Baía.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Dez horas e vinte minutos.-----

Hora de encerramento: Onze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 - Resumo diário de tesouraria.-----

5 - Visita do corpo diplomático a Vinhais.-----

6 - Obras públicas:-----

6.1 - Saneamento a Sobreiró de Baixo – revisão de preços.-----

7 - Obras particulares:-----

7.1 - Pedido de destaque – Domingos Eurico Sá Fernandes – Agrochão.-----

8 - Apoios:-----

8.1 - ASSAR – festa da cereja.-----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Sem intervenções.-----

2 - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,

quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia quatro de Junho de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €2.632.300,85;

Em Dotações Não Orçamentais----- €348.697,11.

5 – VISITA DO CORPO DIPLOMÁTICO A VINHAIS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que de conformidade com o comunicado a todos os Senhores Vereadores, no próximo dia 8 de Junho haverá uma visita, a Vinhais, de diversas personalidades designadamente de vários embaixadores, estando já confirmadas a presença de 67 e respectivos acompanhantes.-----

Continuou referindo que neste contexto a Câmara Municipal de Vinhais irá oferecer um lanche no Restaurante Madre Garcia, situado no complexo de piscinas em Vinhais, disse ainda que o mesmo se realiza neste estabelecimento por ter oferecido um preço mais baixo de entre os vários que foram contactados, e uma ementa bastante diversificada.-----

Tomado conhecimento.-----

Em seguimento deste ponto o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques disse que este estabelecimento podia praticar preço mais baixo porque, segundo se consta, não paga água nem energia eléctrica.-----

O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador esclarecendo que em virtude de algumas deficiências técnicas o abastecimento de água e energia eléctrica não se encontravam a ser devidamente contabilizadas, referindo que da parte do abastecimento de água se encontra resolvido, e haverá um acerto de contas, o mesmo se irá passar relativamente ao fornecimento de energia eléctrica, logo que tecnicamente seja possível.----

Dentro deste contexto o Senhor Vereador Américo Pereira solicitou esclarecimento sobre qual a entidade que irá explorar o bar das piscinas.-----

O Senhor Presidente respondeu dizendo que este faz parte do contrato de concessão do restaurante.-----

O Senhor Vereador Carlos Monteiro, referiu que em virtude de não se encontrar presente quando do período Antes da Ordem do Dia, referiu que pretendia apresentar uma sugestão que lhe foi solicitada por um representante da Cruz Vermelha Portuguesa.-----

Continuou referindo que se trata de saber se a Câmara Municipal pode disponibilizar um espaço para funcionamento, neste concelho, de instalações daquela Instituição.-----

O Senhor Presidente referiu que neste momento a Câmara Municipal não dispõe de espaço para esse efeito mas que irá estudar o assunto e tudo fará para o conseguir.-----

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – SANEAMENTO A SOBREIRÓ DE BAIXO – REVISÃO DE PREÇOS.-----

Foi presente a proposta de revisão de preços, referente à empreitada de “Saneamento a Sobreiró de Baixo”, acompanhada de parecer favorável da fiscalização.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de “Saneamento a Sobreiró de Baixo” no montante de mil seiscientos e vinte e três euros e cinco cêntimos (€1.623,05), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

7 – OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 – PEDIDO DE DESTAQUE – DOMINGOS EURICO SÁ FERNANDES – AGROCHÃO.-----

Solicitou por escrito, o Senhor Domingos Eurico Sá Fernandes, residente em Agrochão, que lhe seja certificado em como a parcela do terreno, com a área de seiscientos metros quadrados, a destacar do prédio urbano com a área de mil e duzentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 5500, pela freguesia de Agrochão, obedece aos condicionalismos constantes do n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

“ 1 – O requerente pretende destacar uma parcela do terreno;-----

2 – Relativamente ao destaque da parcela diz o n.º 4 do art.º 6.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, que “Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença ou autorização desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;-----

b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.”-----

3 – Ora o projecto em questão encontrava-se “parcialmente aprovado”, ou seja, foi condicionado o seu deferimento à apresentação de memória descritiva e justificativa instruída com os seguintes elementos:-----

a) Descrição e justificação da proposta para a edificação;-----

b) Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes e operação de loteamento se existir;-----

c) Adequação da edificação à utilização pretendida;-----

d) Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;-----

e) Indicação da natureza e condições do terreno;-----

f) Adequação às infra-estruturas e redes existentes;-----

g) Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respectiva tipologia;-----

h) Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano director municipal deve também referir-se a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida naquele plano.”-----

4 – O requerente apresentou a respectiva memória descritiva e justificativa em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1110/2001, e como tal não se vê inconveniente na aprovação do projecto de arquitectura;-----

5 – Relativamente ao destaque, e uma vez que a planta apresentada cumpre o disposto na alínea a), do n.º 2 desta informação, julgo, salvo melhor opinião que não existe

inconveniente no deferimento do pedido de destaque, logo após a aprovação do projecto de arquitectura;-----

6 – Relativamente aos projectos de especialidades cumpre-me informar o seguinte:-----

a) A declaração de inscrição em Associação Pública de Natureza Profissional que confere a capacidade técnica para a elaboração e subscrição de projectos acústicos encontra-se caducada, devendo como tal ser notificado o requerente para apresentar documento válido;-----

b) Falta o projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, quando legalmente exigível.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e certificar que a parcela em causa obedece aos requisitos previstos no n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho .-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – ASSAR – festa da cereja.-----

Foi presente a informação n.º 61, de 03/06/2004, da técnica superior Júlia Beato, referente ao pedido de apoio para a festa da cereja - 2004, do seguinte teor:-----

“No âmbito da organização da Festa da Cereja da Freguesia de Nunes a realizar no próximo 6 de Junho de 2004, que tem como principal objectivo a divulgação, promoção e desenvolvimento do concelho, a Associação Cultural e Desportiva de Romariz, solicitou, a esta Autarquia, financiamento para o concurso de espantalhos, em reunião com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais. O apoio solicitado passa pelos seguintes pontos:-----

- Apoio na divulgação do evento junto dos meios de comunicação social regional/local.-----

- Apoio do Sr. Raul Coelho na elaboração de cartazes e panfletos.-----

- Apoio no valor de 800 Euros, para o referido concurso.-----



Desta forma, solicito a V. Ex.^a se digne autorizar este pedido, disponibilizando, para o feito, o montante de aproximadamente 800 €uros para fazer face às despesas inerentes a este evento, assim como os serviços solicitados.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de oitocentos euros (€800,00).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

- 1 – C.M. 1002 da E.M. 509 a Sernande incluindo pavimentação em Sernande – trabalhos a mais.-----
- 2 – Carta educativa do concelho de Vinhais.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

1 – C.M. 1002 DA E.M. 509 A SERNANDE INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO EM SERNANDE – TRABALHOS A MAIS.-----

Foi presente uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, referente a trabalhos a mais do C.M. 1002 da E.M. 509 a Sernande incluindo pavimentação em Sernande, que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

Estes trabalhos totalizam o valor de treze mil trezentos e quarenta e quatro euros e quinze cêntimos (€13.344,15).-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação acima referida e aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada “C.M. 1002 da E.M. 509 a Sernande

incluindo pavimentação em Sernande” no valor de treze mil trezentos e quarenta e quatro euros e quinze cêntimos (€ 13.344,15), bem como, considerar sem efeito os trabalhos a mais aprovados nas reuniões da Câmara Municipal datadas de oito de Setembro de dois mil e três e de três de Novembro do mesmo ano. -----

2 – CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE VINHAIS. -----

O Senhor Presidente referiu-se à Carta Educativa do Concelho de Vinhais que decorre dos princípios gerais e organizativos da política educativa definidos na Lei de Bases do Sistema Educativo.-----

Continuou referindo que alguém está a fazer deste assunto uma polémica a nível do Concelho pensando que a iniciativa foi do Presidente da Câmara o que não corresponde à verdade, no entanto, concorda que não deve haver duas escolas na mesma localidade com a mesma oferta e propunha que os Senhores Vereadores Américo Pereira e Eurico Gonçalves se dedicassem a esta problemática de modo a que em conjunto com os técnicos do Município, elaborassem uma proposta de Carta Educativa de modo a que a mesma se concluísse dentro do mais curto espaço de tempo.-----

Continuou dizendo que DREN – Direcção Regional da Educação do Norte já estudou o problema, nomeadamente no que diz respeito à colocação de professores.-----

O Senhor Vereador Carlos Monteiro referiu que a densidade de alunos tem vindo a diminuir substancialmente, que se torna necessário reestruturar o ensino e por isso concorda que seja elaborado o estudo aprofundado.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira disse que este assunto se arrasta há cerca de dois anos, que está preocupado com o desenrolar deste processo, pois, é pai, tem três filhos, está bem atento relativamente às questões de educação, referiu que existe uma grande confusão ao nível do Concelho e que as crianças começam a sentir-se afectadas.-----

Continuou dizendo que gostaria de saber de quem é a competência para tratar este assunto.-
Encontrando-se presente a técnica superior do Quadro do Município de Vinhais Maria José Madureira, que distribuiu dois exemplares do estudo da Carta Educativa, referiu que a elaboração da carta educativa é uma das competências da autarquia previstas na alínea a), do ponto 2, artigo 19.º, da Lei n.º 159/99 e que decorre dos princípios gerais e organizativos da política educativa definidos na Lei de Bases do Sistema Educativo.-----



O Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro regulamenta e aprova o processo de elaboração da carta educativa.-----

Neste âmbito, o Conselho Municipal de Educação tem responsabilidades acrescidas previstas na alínea b), do ponto 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, onde é referido que é competência do Conselho Municipal de Educação acompanhar o processo de elaboração e actualização da carta educativa, garantindo o adequado ordenamento da rede educativa municipal. A aprovação deste documento depende da Assembleia Municipal.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira continuou referindo que se trata de um assunto bastante polémico, pelo que, terá de haver as reuniões que se julguem necessárias e eventuais acordos com a população.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de que os Senhores Vereadores Américo Pereira e Eurico Gonçalves em conjunto com os técnicos do município elaborem uma proposta de Carta Educativa do Concelho de Vinhais.-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
